

**PORTARIA Nº 003/2025/SEMMA**

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS-PA, Sra DOMINIQUE DE NAZARÉ DO SANTOS SILVA CASTANHEIRA.**

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCALIS de contratos:

1 – **BRUNA SODRÉ MACHADO** servidora concursada sob matrícula de nº 1119718; para fiscalizar os contratos em conjunto ou isoladamente referentes à aquisição gêneros alimentícios, gás de cozinha, gás oxigênio, material gráfico, uniformes e roupa, combustível, passagens aéreas, contratos de serviços comuns, locação de imóveis, locação de veículos, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos e outros produtos e/ou serviços inerentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados para atuar como **GESTOR de contratos:**

1- **CIRO DA CUNHA RODRIGUES** – servidor concursado sob matrícula de nº 1119349

**Art. 2º** - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,  
Registre-se e Cumpra-se.

Paragominas, 20 de Janeiro de 2025.

**DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA**  
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;**

[...]

**XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.**

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato e abertura de Processo Administrativo, para apuração de faltas, bem como para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 20 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**A040F429

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**

**PORTARIA Nº 003/2025/SEMMA**

**PORTARIA Nº 003/2025/SEMMA**

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS-PA, Sra DOMINIQUE DE NAZARÉ DO SANTOS SILVA CASTANHEIRA.**

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como **FISCAIS** de contratos:

1 – **BRUNA SODRÉ MACHADO** servidora concursada sob matrícula de nº 1119718; para fiscalizar os contratos em conjunto ou isoladamente referentes à aquisição gêneros alimentícios, gás de cozinha, gás oxigênio, material gráfico, uniformes e rouparia, combustível, passagens aéreas, contratos de serviços comuns, locação de imóveis, locação de veículos, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos e outros produtos e/ou serviços inerentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados para atuar como **GESTOR de contratos:**

1- **CIRO DA CUNHA RODRIGUES** – servidor concursado sob matrícula de nº 1119349

**Art. 2º** - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,  
Registre-se e Cumpra-se.

Paragominas, 20 de Janeiro de 2025.

**DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA**

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**7451F039

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**

**PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA**

**PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA**

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**FERNANDO PIRES MENDES** – servidor concursado sob matrícula de nº 1119333

**MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO VIANA** - servidor concursado sob matrícula de nº 1087363

**JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA NETO**- servidor concursado sob matrícula de nº 1097863

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,